



XVIII ENANPUR
NATAL2019
27 a 31 maio

Conflitos entre a agenda habitacional e a ambiental na cidade de São Paulo: superar a leitura setorial a partir da perspectiva da Ecologia Política Urbana

Autores:

Rayssa Saidel Cortez - Universidade Federal do ABC - cortezrayssa@gmail.com

Vanessa Lucena Empinotti - Universidade Federal do ABC - v.empinotti@ufabc.edu.br

Resumo:

Em consideração a persistência das degradações ambientais e dos processos de injustiça social no meio ambiente urbano, as pesquisas em planejamento podem pautar a democratização do acesso à cidade sob aspectos territoriais, isto é, sociais e políticos. Neste sentido, a Ecologia Política propõe abrir perspectivas para as abordagens interdisciplinares, pois sugere a interpretação de conflitos espaciais sem separar os componentes humanos e não-humanos. O presente artigo consiste em uma síntese de revisão bibliográfica acerca do tema do meio ambiente e seus conflitos com o Direito à Moradia na cidade de São Paulo, além da apresentação do debate feito na agenda da Ecologia Política Urbana em outros contextos, para avançar nas análises da questão socioambiental no desenvolvimento urbano paulistano. Por fim, ao discutir esta perspectiva teórica e prática, o artigo se posiciona como uma proposta às pesquisas que busquem a efetivação de maior justiça socioambiental nas cidades brasileiras.

Conflitos entre a agenda habitacional e a ambiental na cidade de São Paulo: o desafio de superar a leitura setorial a partir da perspectiva da Ecologia Política Urbana¹

INTRODUÇÃO

A pauta dos processos do crescimento paulistano no campo do planejamento urbano, permite identificar posições que atribuem características distintas às exclusões de acesso a moradia popular na cidade. Dentre elas, existe a ideia de que a população de baixa renda, majoritariamente imigrante ou migrante, só pode acessar um espaço formal para morar nas habitações precárias multifamiliares, os cortiços. Este tipo de moradia persiste até os dias atuais, mesmo com a manutenção das conhecidas más condições de habitabilidade e alto custo².

Porém, a partir da década de 1960, São Paulo presenciou uma explosão populacional inédita. Os cortiços já não davam conta do grande número de pessoas que chegavam à capital paulista e, em paralelo, como um negócio atrativo, a saída apresentada pelos empresários foi a conversão de imensas parcelas de solo não-urbanizado em loteamentos, inicialmente regulares ainda que afastados do centro da cidade e desconectados das redes de abastecimento de água e energia elétrica. Em vista das mudanças legais, como a Lei 6766/1979 que obrigava os loteadores a fornecerem estruturas mínimas para seus empreendimentos, parte desses empresários acabou por criar centenas de bairros sem atender as exigências da lei, o que, em diferente escala, perpetuavam a precariedade ambiental vista no cotidiano dos habitantes de cortiços – desta vez, não se contabilizavam os altíssimos ônus da locação, mas com os custos do transporte público e das insalubridades no entorno e dentro das habitações, sem contar as exaustivas horas dispendidas na construção de suas próprias casas, se configuravam como problemas a serem geridos pelos próprios moradores. Neste sentido, boa parte dos trabalhadores pobres saiu dos aglomerados pouco

¹ As autoras agradecem o apoio da CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior), por meio de bolsa de apoio à pesquisa em mestrado, e da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP) (processos n. 2018/02464-8 e n. 2018/12245-1). A discussão apresentada neste artigo é resultado das atividades do projeto temático, em andamento, “Governança ambiental na Macrometrópole Paulista, face à variabilidade climática”, processo n. 15/03804-9, financiado pela FAPESP e vinculado ao Programa FAPESP de Pesquisa sobre Mudanças Climáticas Globais.

² Kohara (1999) realizou alguns dos estudos mais detalhados acerca da permanência das moradias encortiçadas nas regiões consolidadas a cidade de São Paulo, com levantamentos de dados in loco e discussões no ponto de vista da perspectiva dos direitos humanos relacionados ao direito à moradia e à cidade.

salubres, próximos aos locais de trabalho, mas passou a sentir as consequências do processo chamado de *espoliação urbana*³.

Esta dinâmica “Centro-Periferia” se mantém até os dias atuais, mas, no final do século XX, algumas proposições da luta pela moradia se colocaram como possibilidades de avanços, tanto nas questões sociais, acarretadas pela espoliação urbana, quanto pelo enfrentamento às degradações ambientais, visíveis nas áreas ocupadas nas franjas urbanas (MARTINS, 2011). Dentre as lutas por moradia presentes no cotidiano paulistano, após a Redemocratização e a Constituição de 1988, as ocupações de edifícios vazios e abandonados emergiu como uma possibilidade de reaproveitamento de estruturas preexistentes – em termos de viabilização de moradia e da reutilização da infraestrutura de água, esgoto e energia elétrica. Tais dinâmicas, contribuem para a configuração de conflitos socioambientais ainda não explorados como tais pela literatura brasileira.

Dessa forma, o objetivo do presente artigo é utilizar a perspectiva da Ecologia Política para analisar para as discussões sobre planejamento e gestão do território urbano paulistano, com foco na identificação de conflitos socioambientais. A proposta é elaborar uma análise mais ampla, ainda que breve, dos conflitos narrados ao longo da história da cidade para entender como se formaram as desigualdades socioambientais próprias dessa metrópole. Para isso, será apresentada a agenda de pesquisas da Ecologia Política, com a qual, ao longo das últimas décadas, a questão ambiental e social tem sido discutida, com ênfase nas observações acerca da influência das desigualdades de poder na produção do espaço inclusive no contexto urbano (SWYNGEDOUW, 1996).

HABITAÇÃO E AMBIENTE: RELAÇÕES SOCIOAMBIENTAIS EM SÃO PAULO

Conforme mencionado anteriormente, a história da cidade de São Paulo remonta a um padrão de estabelecimento territorial fortemente atrelado a convivência com o meio ambiente, sendo o vale formado entre os rios Tamanduateí e Anhangabaú o primeiro espaço de ocupação urbana – também, os primeiros corpos hídricos a serem declarados como impróprios. Ferrara (2013) descreve que a distribuição dos primeiros arruamentos se deu a partir das cotas mais altas da cidade, distante das áreas de várzea dos rios e dos riscos de alagamento. Esta lógica de intensa disputa pelo pequeno número de terrenos adequados acabou por aumentar o preço dos mesmos, o que restringia o uso desses espaços pelos mais pobres. Assim, ao longo da história da cidade, a alternativa para a população pobre permaneceu como a de se estabelecer em moradias com altíssima densidade de pessoas no mesmo espaço, ou seja, cômodos pequenos com muitos moradores, para baratear os gastos com aluguel ou criação de suas próprias casas em terrenos de baixo valor pro mercado (BONDUKI, 1994).

³ A espoliação urbana, é uma condição pela qual o cidadão é exposto quando seu salário não é suficiente para o seu total sustento, por exemplo, algumas necessidades básicas para o desenvolvimento da sua vida, como a moradia, não são possíveis de serem custeadas com a remuneração recebida. Isso faz com que seja impossível manter a permanência dos trabalhadores mais pobres no que se chama “cidade formal” (KOWARICK, 2000).

Ao longo dessa história, ao menos três áreas se estabeleceram como a centralidade dos postos de trabalho e, por consequência, de habitação: o centro histórico (entre os vales dos rios já citados), o centro expandido (República e Campos Elísios) e o novo centro (arredores das avenidas Paulista e Faria Lima) (VILLAÇA, 2001; TEIXEIRA ET AL, 2005; KOWARICK, 2007). Por concentrar o fluxo da população, além de serem espaços geograficamente bastante favoráveis, essas áreas sempre apresentaram altos valores quanto ao custo de implantação de bens imóveis – o que privilegiou as camadas que poderiam pagar por seus preços exagerados e sinalizou uma promissora lógica especulativa interessante para o mercado imobiliário.

É importante salientar que, no presente texto, é adotada a perspectiva de que a cidade é uma conformação material, mas também social, fruto das relações entre o ser humano e o meio ambiente e, portanto, influenciada por diferentes aspectos decorrentes destas relações. Neste sentido, como aponta Rolnik (1997), o uso e ocupação do solo na região central da cidade de São Paulo foram, desde sempre, moldados pelos interesses de uma pequena e poderosa elite, dinâmica perceptível em termos da manutenção da condição especulativa de seus imóveis e também dos investimentos do poder público na infraestrutura das regiões onde se estabelecia essa parcela da população. Conhecer esse “apoio”, oferecido por parte da administração municipal, é fundamental para endossar o argumento de que as “regras do jogo urbano” jamais foram meras coincidências, mas sempre permearam as estruturas de poder, a favor dos desejos dessa elite e em detrimento das demandas das camadas de mais baixo poder aquisitivo.

O argumento de que o planejamento urbano sempre favoreceu a interesses específicos, oriundos da elite paulistana, também foi defendido por Villaça (2001). O autor afirma que o estabelecimento de áreas “segregadoras”, ou seja, porções da cidade cujo uso fosse possível apenas para determinadas parcelas da população, é essencial para a construção social da “dominação social, econômica e política” (VILLAÇA, 2001., pg. 150-151). Assim, surge a tese de que o preço da terra nas regiões onde está concentrada a população mais rica se baseia na busca pela concentração que emerge do consciente deste mesmo grupo (VILLAÇA, 2001; TSUKUMO, 2007). Ou seja, as dinâmicas que pautam as relações econômicas da cidade não são casuais, mas forçadas para que determinadas parcelas populares não acessem os mesmos espaços que as elites e sejam direcionadas a áreas de pouco ou nenhum valor imobiliário, como áreas de ocupação restrita, os fundos de vale e outras áreas de preservação ambiental (FERRARA, 2013; MARTINS, 2011). Este é um processo de exclusão socioambiental que sempre esteve presente na história do crescimento da cidade de São Paulo.

A crítica das desigualdades sociais, que permeiam a história da moradia popular no município de São Paulo, é pauta dos trabalhos no campo do planejamento urbano brasileiro há algumas décadas, desde obras fundamentais como as de Camargo et al (1976), Maricato et al (1979) e Bonduki (1994). Estes autores integraram, ao longo da década de 1970, uma rede de pesquisadores que, em parceria com órgãos da igreja católica, investigaram o cotidiano das populações residentes nos mais distantes bairros da metrópole paulista (KOWARICK, 2000). Naquele período, era possível observar na cidade de São Paulo um forte padrão de exclusão social das populações de baixa renda no acesso à moradia bem localizada e servida de infraestrutura, sendo reclusos a habitações autoconstruídas nas regiões periféricas – processo chamado de espoliação urbana por Lucio Kowarick em 1979

(KOWARICK, 2000). Ainda essa noção é essencial para entender também os processos de segregação ambiental vivenciados na cidade de São Paulo, os quais produzem sobrecargas desiguais a população pobre (MARTINS, 2011).

O conceito de espoliação urbana, mesmo antigo, ainda é bastante útil para a reflexão científica, no sentido de que, mesmo depois de décadas e muitas discussões, acadêmicas e de políticas públicas, há uma grande parcela da população da região metropolitana de São Paulo que ainda é submetida a essas condições. Assim, como afirma Kowarick (2000), essa noção é essencial para o pensamento acerca da pauperização da sociedade brasileira e do nosso padrão de acumulação.

Mesmo marcada por um conflito histórico que se coloca como imutável, a persistência das populações de baixa renda nas regiões centrais tem importância para além das próprias demandas sociais (COMARU, 1998). A expansão da ocupação em áreas periféricas e ambientalmente frágeis, avançou por sobre tecidos ambientais que necessitariam de planos específicos para promover uma convivência entre a sociedade e o meio ambiente (FERRARA, 2013; 2014). É preciso um planejamento urbano que integre tanto as demandas sociais quanto as da natureza, permitindo um alcance, mesmo que gradual, de uma relação de convívio equilibrado dos paulistanos e do ambiente que os cerca.

Neste sentido, Martins (2009), em uma reflexão sobre o confronto “Centro-Periferia” paulistano, argumenta que nas áreas periféricas o que ocorre é o perpétuo embate da urbanização para com a natureza, no centro, o conflito se dá entre a sociedade e o mercado. Em relação às áreas centrais, as propostas de requalificação precisam incluir mecanismos de promoção à justiça social e adensamentos com qualidade ambiental – rompendo com a tradicional ausência de condições de habitabilidade nos cortiços e outras formas de moradia popular precárias. Tais intervenções podem ajudar à implantação de melhorias que recuperem determinados danos e proponham urbanização para os assentamentos, mas de forma sustentável (MARTINS, 2010).

Por sua vez, Grostein (2001) atribui certa responsabilidade do Poder Público em influenciar o padrão periférico de urbanização paulistano. A autora identifica a formação de dois aspectos opostos para a cidade de São Paulo, a “formal” e a “informal”. A afirmação dessa dualidade implica que é visto como permanente o caráter dessas configurações espaciais, sendo que a “cidade informal”, além de ser predominante no município, é onde serão agravados os problemas socioambientais. Por fim, o equilíbrio do conflito entre moradia popular e preservação ambiental só pode ser resolvido com “um governo urbano representativo” (GROSTEIN, 2001, pg. 16).

Estas perspectivas ilustram a importância que as intervenções de planejamento urbano da cidade de São Paulo, voltado a atender apenas aos interesses das classes dominantes, possuem nas atuais formas de segregação socioambiental. Em concordância com Rolnik (1997), as duas autoras reconhecem que a forma de ocupação do solo na cidade produziu desigualdades ambientais que são fruto das desigualdades sociais. Sem perderem de vista que é preciso uma visão ampla do conceito de sustentabilidade por sobre as políticas públicas de desenho e planejamento urbano, de forma que tanto a questão ambiental quanto

a da moradia social sejam posicionadas como condições essenciais de uma cidade mais democrática.

Ao exemplificar a questão ambiental e social contida no caso da ocupação dos mananciais do extremo sul da metrópole paulista, Ferrara (2014) afirma que as políticas públicas voltadas a essa área jamais buscaram qualquer tipo de cisão entre a questão da habitação de interesse social e da provisão de infraestrutura de água e esgoto, com a pauta da preservação ambiental. Neste sentido, as leis, que restringiam a ocupação do espaço no entorno dos mananciais das represas Billings e Guarapiranga, não impediram a expansão urbana e fizeram com que o Poder Público não interferisse neste processo, ou seja, colaboraram a omissão dos órgãos administrativos municipais e estaduais (FERRARA, 2014). Ainda que, como narra essa autora, o uso inicial da represa pouco se relacionasse à qualidade da sua água – foi pensada para a geração de energia – com o crescimento de São Paulo, tais fontes foram alocadas para abastecimento urbano, logo, a questão da recuperação ambiental dos mananciais é um debate necessário. A perspectiva, de que o olhar intersectorial para a ocupação dos mananciais poderia ter trazido formas de urbanização menos predatórias, é importante para o argumento do presente artigo.

Em paralelo, em uma análise ampliada dos processos de segregação ambiental presentes no município de São Paulo, Souza e Silva e Travassos (2008) construíram uma reflexão importante. As autoras debateram como, em termos de políticas públicas, a flexibilização das áreas ambientais tornou-se método para solução dos conflitos sociais ligados a habitação de áreas de proteção ambiental. Entretanto, é preciso lembrar que a pressão que a ocupação urbana exerce por sobre os elementos naturais é consequência das desigualdades sociais decorrentes da restrição de acesso das populações de baixo poder aquisitivo a áreas urbanizadas e a “cidade formal”. Além disso, essa pressão é conveniente para “todas as partes envolvidas – baixo investimento por parte do loteador, consumidor com poucas exigências e disposto a consumir uma ‘mercadoria sem qualidade’ e um poder público isento de suas responsabilidades” (SOUZA E SILVA; TRAVASSOS, 2008, p.35).

O quadro narrado acima expõe um conflito jurídico específico para os mananciais paulistanos, mas pode ser base para compreensão de outras situações as quais a pauta de regularização dos assentamentos humanos colabore com a manutenção da degradação ambiental (ACSELRAD, 2004). Este processo tem sido conveniente para favorecer tanto aos empresários que loteiam irregularmente áreas de ocupação restrita, quanto ao segmento que mantém edificações vazias e abandonadas no centro da cidade, além de manter o Poder Público distante das responsabilidades para com a população vulnerável. Conforme o presente texto, parte das referências acadêmicas que pensaram o processo de urbanização paulistano reconhece a influência das desigualdades de poder entre as camadas da população, sendo que a predominância de determinada parcela nos cargos de administração pública favoreceu o atendimento de interesses desse próprio grupo, mantendo a relação de exclusão socioambiental na cidade.

Em paralelo, as ocupações de edifícios ociosos e abandonados apareceram como uma saída efetiva para mitigar as péssimas consequências ambientais da ocupação de fundos de vale e mananciais como alternativa habitacional induzida à população de baixa renda, o que embasa o ponto de que as pesquisas em planejamento urbano busquem focar na

possibilidade de reabilitação para fins de habitação social destes edifícios que se encontram em áreas já consolidadas (SANTOS, 2010). Essa leitura se dá em vista das condições de vulnerabilidade e incertezas ambientais, as quais estão expostas as áreas adjacentes aos rios e represas da metrópole paulista (MARTINS, 2011; TAGNIN, 2015). Assim, é válida a tese de que as ocupações por moradia, presentes nas áreas centrais, além de garantirem espaços de habitação para populações socialmente mais vulneráveis, podem colaborar para melhorar as condições de áreas ambientalmente sensíveis em outras regiões da cidade.

O debate da reutilização das edificações ociosas e abandonadas no centro, portanto, pode endossar a defesa de uma cidade democrática e também ambientalmente justa. Em busca de compreender os processos que, ao longo da história paulistana, mantiveram o conflito entre habitação de interesse social e preservação do meio ambiente, para poder superá-los. Estes processos em nada favoreceram ao interesse público e menos ainda a defesa da justiça social, por meio de uma convivência equilibrada com o meio ambiente. Neste sentido, é preciso uma perspectiva ampla e dotada de olhares multiescalares para o entendimento das possibilidades de interpretação dos conflitos socioambientais paulistanos. Como exposto acima, parte dos pesquisadores do campo do planejamento urbano brasileiro, especialmente os paulistanos, discutiram os elementos que influenciam as regras do nosso “jogo urbano” mas, para além disso, é possível uma compreensão que defenda amplamente um acesso mais democrático a cidade formal, sem que os danos ambientais sejam produzidos repetidamente e, pior, sejam sentidos apenas pelas classes mais pobres.

POSSIBILIDADES DE CONTRIBUIÇÃO A PARTIR DA ECOLOGIA POLÍTICA

Até aqui pudemos apresentar como a cidade de São Paulo foi e ainda é palco de conflitos socioambientais, com enormes dificuldades para realizar suas resoluções. Contudo, mais do que a defesa de apenas uma perspectiva, que ou pautar a habitação de interesse social ou o meio ambiente preservado, as análises críticas precisam ser debatidas de forma a promover uma convivência entre essas questões, com base principalmente em uma visão multiescalar que compreenda quem são os verdadeiros atores e agentes dos processos observados. A Ecologia Política emerge como uma possibilidade de construção de narrativas que convirjam interesses entre diversos atores no meio ambiente, com reconhecimento do impacto das desigualdades de poder dentro dos próprios processos (ROCHELEAU ET. AL, 1996; ROBBINS, 2004).

Ferrara (2013) fez uma análise sobre os conflitos originados ao longo da ocupação das áreas de mananciais na zona sul da Região Metropolitana de São Paulo e é uma importante pesquisa tanto a respeito do contexto ambiental paulistano, quanto das publicações em Ecologia Política Urbana no Brasil – ao lado de outros pesquisadores, como Britto et al. (2015) e Empinotti (2018). Assim, por meio de pesquisa empírica e análise documental, Ferrara (2013) estudou os processos jurídicos e sociais que buscaram consolidar a distribuição de água e coleta de esgoto dos loteamentos irregulares da cidade de São Bernardo do Campo. Sua percepção de que a Ecologia Política é uma agenda de pesquisa fundamental para discussões das relações socioambientais e seus conflitos, é a mesma escolhida por este artigo, neste sentido, convém resgatar a origem e contribuições desta perspectiva na academia.

Em termos históricos, esta agenda emergiu como uma proposta de análise crítica dos conflitos ambientais e um contraponto às ideias deterministas e neomalthusianas, predominantes entre cientistas e governantes da época. Logo no início, pesquisadores que se identificavam com essa perspectiva buscaram trazer seus trabalhos à discussão pública, principalmente, após o lançamento da recomendação alarmista do Clube de Roma, o relatório “Os Limites do Crescimento” (1972), que abordava a diminuição da disponibilidade de recursos ambientais essenciais para a sobrevivência humana, frente ao aumento das populações, e defendia propostas para minimizar esses impactos, como a racionalização dos usos e inserção de tecnologia para lidar com as crises decorrentes da escassez prevista destes recursos (ROBBINS, 2004).

A Ecologia Política determina que a leitura das relações socioambientais se efetue de forma multiescalar e considere as diferenças de poder entre os atores, em determinados contextos (SWYNGEDOUW ET AL., 2002; ROBBINS, 2004). Como afirma Robbins (2004), esta pode ser uma ferramenta para que os pesquisadores tornem visíveis as desigualdades presentes na distribuição das consequências causadas pelas degradações ambientais, resultantes das relações político-econômicas do modo de produção existente. Na sua exposição, Bryant (1998) aponta que as reflexões preponderantes acerca das “crises” e “problemas” ambientais, são totalmente moldadas por “construções sociais”. O que torna imprescindível, ao observarmos as condições desiguais que as pessoas estão submetidas, que nossa compreensão se posicione de forma a perceber que os objetos têm relações que muitas vezes não estão diretamente visíveis ou associadas a eles. Sendo assim, a Ecologia Política pode ser uma ferramenta para viabilizar que os processos que culminam nessas “crises” e/ou “problemas” estejam expostos, permitindo um diálogo mais amplo com os diferentes atores que influenciam determinadas situações.

Swyngedouw (1996) refletiu sobre as características cada vez mais “socionaturais” dos objetos e sujeitos do cotidiano, assim como, que o próprio processo de produção da natureza (e do espaço) transcende meras condições materiais e alcança até mesmo a produção do pensamento e a representação simbólica acerca de si mesmo. Neste sentido, a separação entre natureza e sociedade gerou uma polarização no nosso cotidiano, mas as pesquisas precisam de uma observação unificada, como proposto na abordagem pela Ecologia Política.

A combinação de uma noção multiescalar, tanto do ponto de vista das relações sociais quanto das dimensões espaciais, propõe uma leitura mais completa das relações socioambientais. Assim, não se pode deixar de observar as desigualdades de poder entre os atores sociais que compõem determinado ambiente, para, de acordo com cada caso, compreender as segregações que provocam determinados conflitos e conduzem às disputas dos elementos ambientais.

Nas discussões acerca de uma Ecologia Política Urbana, Swyngedouw & Kaika (2014) apresentam as cidades como espaços nos quais, essencialmente, o controle, propriedade, acesso, transformação e qualidade dos recursos têm total importância e promovem uma “coreografia” a fim de promover sua utilização e distribuição. Para os autores, as discussões e conceitos sobre a relação entre ser humano e ambiente precisam ser aprofundadas e politizadas para que se entendam os processos, tanto quanto o impacto das desigualdades de poder na conformação dos espaços urbanos (SWYNGEDOUW & KAIKA, 2014). Assim, a

possibilidade de compreender o processo de urbanização paulistano por meio da leitura de suas “coreografias socioambientais”, elementares para a formação das desigualdades atuais é viabilizada pelas formas de interpretação propostas pela Ecologia Política.

Angelo e Wachsmuth (2014) recomendam que a produção de pesquisas com a Ecologia Política Urbana, interprete a cidade vista como um artefato e processo das transformações urbanas e sociais. Neste sentido, a noção da construção social das crises ambientais urbanas pode ser vista como consequência de decisões específicas acerca das dinâmicas de uso e ocupação do solo, mas, as desigualdades de poder não podem preponderar por sobre as injustiças sociais. Como a recomendação destes autores é que os pesquisadores retomem conceitos fundamentais do pensamento lefebvriano, é preciso acrescentar a importância de adicionar elementos locais à ideia de Revolução Urbana, principalmente com referência ao arcabouço legal urbano brasileiro. Mais uma vez, o contexto urbano favorece a leitura das suas próprias relações de desigualdade, mas é preciso um olhar ampliado dos conflitos para alcançar uma compreensão bem embasada das observações teóricas e empíricas.

Ao debater o contexto urbano brasileiro, a pesquisa realizada por Millar (2014) em um bairro carioca formado no entorno de um antigo lixão, é possível entender que grande parte dos moradores, que passaram a habitar esta porção degradada da cidade do Rio de Janeiro, foi levada ali por ações de remoção de trabalhadores ambulantes e moradores em situação de rua, das praças da região central (MILLAR, 2014). Esta é uma discussão que contribui para entender que a Ecologia Política pode viabilizar a construção da análise crítica do problema ao reconhecer que suas causas são mais distantes do que o simples olhar para a atual situação, pois a pesquisadora conseguiu identificar que a escolha por morar nessa área não necessariamente havia sido livre, mas imposta pelas condições de gestão urbana excludente.

Ainda como uma contribuição interessante desta agenda de pesquisa para compreender os conflitos socioambientais decorrentes do processo de urbanização paulistano, é interessante conhecer a publicação de Ávila-Garcia (2015), que debate as semelhanças da formação econômica dos países da América Latina, as quais estão vinculadas ao enriquecimento de uma pequena elite, em detrimento do atendimento das demandas populares. Este perfil de governo, influenciados por uma nova fase do imperialismo, agora pós-colonial, demanda sacrificar tanto a população pobre quanto os recursos naturais, a fim de que a natureza possa ser comercializada, mas quem percebe as degradações sofridas no meio ambiente seja apenas a população pobre (ÁVILA-GARCIA, 2015). As perspectivas *descoloniais* ainda não foram propriamente discutidas no campo do planejamento urbano e regional sobre os processos de urbanização brasileiro, mas é certo que a adoção de formas de construção de espaços urbanos, que não se relacionavam aos assentamentos tradicionais dessas terras, tem grande influência nas consequências do conhecido caos urbano-ambiental. Esta discussão não será feita no presente artigo, mas sugere incluir o Brasil em uma categoria a qual se pode compreender que nossa condição de colônia reverbera consequências diversas na nossa estrutura socioespacial até os dias atuais, no sentido de afirmar que a absurda desigualdade socioeconômica imposta ao cotidiano do nosso país tenha sido determinante para as formas degradantes de estabelecimento no espaço (PRADO JR, 1961).

Como nas demais pesquisas deste campo, o debate sobre as condições de habitação no centro, na sua relação com a dimensão ambiental, é necessário. Mais do que isso, como

proposto por Swyngedouw e Kaika (2004), a defesa do meio ambiente precisa integrar a luta por moradia, por meio de processos politizados e emancipatórios. A interpretação multiescalar das questões urbanas precisa extrapolar limites locais e se relacionar com processos em diversos ecossistemas pelo mundo, principalmente, em vista das relações de venda e mercantilização da natureza. Como defende Ferrara (2014), para entender a relação dos paulistanos para com o meio ambiente, é preciso utilizar uma lente ampla. Por meio dessa abordagem, certamente será possível identificar os atores dos processos que formaram o espaço urbano da forma como ele é atualmente e em que pontos uma transformação efetiva precisa vir da garantia de direitos humanos fundamentais, como a uma moradia digna e a natureza de forma equitativa.

(RE)OCUPAR O CENTRO COMO UMA POSSIBILIDADE

No final da década de 1980, o Brasil alcançou um arcabouço legal inédito no mundo todo, após o longo processo que contou com o envolvimento dos políticos e acadêmicos, na defesa da formalização do “direito à moradia” e da “função social da propriedade” a fim de que fossem efetivados na Constituição de 1988 (Artigos 5, 6, 182 e 183 - BRASIL, 1988) e no Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001 - BRASIL, 2001). Este contexto propiciou o fortalecimento político dos grupos marginalizados paulistanos (MARICATO, 2015 e 2014).

Nas periferias, o governo municipal de São Paulo, sob gestão da Prefeita Luiza Erundina, passou a incentivar os mutirões autogestionários, a partir da entrega de materiais de construção, participação de escritórios de planejamento e envolvimento dos cidadãos em reuniões de projeto que definiriam melhores condições para suas futuras habitações (MARICATO, 2015). Em paralelo, na região central, os trabalhadores motivados pelas discussões deste arcabouço legal e da persistente concentração ocupacional dos empregos na cidade de São Paulo, além de estimulados pela permanência da precariedade nos cortiços, organizaram suas reivindicações em movimentos sociais. Com o apoio de instituições como o Centro Gaspar Garcia de Direitos Humanos, a população dos cortiços começou a se organizar politicamente para a luta contra as más condições e os altos custos⁴. Em meio a este contexto de mobilização, somados à necessidade de acesso a áreas urbanizadas, emergiram as ocupações dos edifícios ociosos no centro (MIAGUSKO, 2012).

Em 1997, famílias de trabalhadores sem-teto organizaram-se para ocupar o primeiro edifício vazio e ocioso na região central e, apenas dois anos depois, a cidade vivenciou um “surto”, com 18 ocupações simultâneas (TSUKUMO, 2007; MIAGUSKO, 2012; PATERNIANI, 2013). A partir desse momento, o Poder Público passou a ter mais atenção para as ações dos movimentos de luta pela moradia no centro.

De acordo com Blikstad e Paterniani (2012), os movimentos de luta pela moradia na área central reivindicavam o que chamaram de “Direito à Moradia Digna”, que extrapolava o conceito predominante de “Direito à Cidade”, presente nos ideais de Reforma Urbana

⁴ Kowarick (2007), ao citar Kohara (1999), argumenta que o preço por metro quadrado de uma habitação encortiçada corresponde a 34% mais caro que os demais preços de alugueis nos mesmos bairros. A razão para a persistência nas habitações em cortiço é relacionada as dificuldades de efetivação de contratos de locação sem necessidade de fiadores ou cheques-caução, exigências incompatíveis para trabalhadores sem vínculos sociais na cidade e/ou estabilidades empregatícias.

propostos por Henri Lefebvre – que foram base para os citados capítulos da Constituição Federal de 1988. Para os ocupantes, o “Direito à Moradia Digna” significa que o acesso à habitação viria acompanhado de garantias quanto ao acesso a transportes públicos eficientes, serviços de educação, lazer, saúde, trabalho e outros essenciais para a reprodução da vida. Essa noção passou a pautar as lutas e demandas para elaboração de políticas públicas habitacionais (BLIKSTAD e PATERNIANI, 2012).

A nível nacional, outro forte respaldo legal veio com a aprovação do Estatuto da Cidade (10.257/2001), por meio do qual os movimentos passaram a sentir mais legitimidade na efetivação dos seus direitos. Em São Paulo, a demarcação do polígono de ZEIS (Zonas Especiais de Interesse Social) na região da Luz foi uma das conquistas mais importantes do Plano Diretor Estratégico do município em 2002 (NOBRE, 2017). A importância dessa ferramenta de planejamento se dá no ponto de vista de que é um grande esforço de democratização do solo nas áreas consolidadas. Em conjunto com a proposta de notificação dos imóveis cujo IPTU está em atraso, conforme proposto no Plano Diretor Estratégico de 2014, essas ferramentas consolidam intervenções para que o uso e ocupação da terra no centro da cidade seja mais inclusivo.

Nos anos recentes começaram a aparecer conflitos a partir das disputas de interesses e poder pela região central de São Paulo, pois a iniciativa privada e governos municipais (Kassab-Serra/Dória) ofereceram uma série de projetos de renovação urbana como alternativa para o processo de esvaziamento comercial do Centro e da degradação supostamente gerada pela existência da “Cracolândia” (área que agregava os usuários de craque e outras drogas nas imediações da Estação Júlio Prestes, no bairro Campos Elísios, centro de São Paulo). Um destes conflitos foi o Projeto “Nova Luz”, como contam Blikstad e Paterniani (2012), lançado pela Gestão Kassab em 2007 e que previa a desapropriação de 17 quadras para a construção dos novos equipamentos, dentre eles, moradias de interesse social, empregos e requalificação das áreas degradadas, e, a maioria, na modalidade de Parcerias Público-Privadas ou iniciativas diretamente privadas. O discurso contido na defesa do projeto “Nova Luz” é que a degradação ambiental da área central decorria de um processo de esvaziamento e abandono. De fato, o centro de São Paulo apresenta taxas de densidade habitacional relativamente baixas, entretanto, não tão mais baixas que de bairros como Jardins e Alto de Pinheiros, ainda assim, o governo municipal não apresenta projetos de “requalificação” para estes outros bairros (TSUKUMO, 2007). A tendência do Poder Público em atender os interesses históricos dos proprietários de imóveis nessas áreas, bem como, não favorecer às demandas dos movimentos de luta por moradia, ainda parece manter a lógica apresentada por Rolnik (1997).

Estas intervenções ainda se posicionam como entraves para o problema das degradações ambientais que se verificam na cidade de São Paulo e contribuem para que a discussão acerca dos danos ambientais, produzidos pela lógica de urbanização própria desta metrópole, seja postergada. Desta forma, é preciso aprofundar conhecimentos sobre as formas de convívio entre meio ambiente e sociedade que foquem na mitigação de desigualdades socioambientais e promovam o reconhecimento dos conhecimentos locais como importantes para o planejamento urbano. A partir de diagnósticos mais precisos dos conflitos encontrados em São Paulo, é possível que as políticas públicas possam ter desenhos mais coerentes com o desenvolvimento urbano ambientalmente justos.

É preciso que as pesquisas em planejamento urbano acompanhem mais diretamente as dinâmicas que ainda inibem as ocupações como formas legítimas de luta pela moradia, principalmente por serem pautadas no arcabouço jurídico e teórico, conforme apresentado por essa seção. Recentemente, a discussão sobre a habitação de interesse social no centro tornou-se um assunto bastante comentado (principalmente, após a queda do Edifício Wilton Paes de Almeida, em maio de 2018, que estava ocupado por centenas de famílias). A pauta do poder público municipal parece caminhar para o desenho de uma política pública cujo objetivo seja fomentar intervenções e melhorias estruturais, caso a caso, para transformar as dezenas de milhares de unidades vazias em moradia.

No ponto de vista do Direito Humano à Água e ao Saneamento, a ocupação de edifícios vazios e abandonados nas áreas servidas de infraestrutura se posiciona como uma discussão aberta para as pesquisas em planejamento urbano. Esse movimento, que territorializa as lutas e resistências contra a especulação imobiliária, o agravamento das condições de habitação da população pobre e a ausência de políticas públicas que viabilizem a diminuição do déficit habitacional, se mantém como conflitos permanentes no centro de São Paulo. Como nos conta Santos (2010), a forma-ocupação, enquanto tipologia habitacional e espacialização da ação dos movimentos de moradia, é uma contribuição à formação política ao mesmo tempo que garante o atendimento temporário das necessidades habitacionais para as bases dos movimentos.

Bond (2013) analisa a implantação da infraestrutura de abastecimento de água na África do Sul e observa que as escolhas quanto à distribuição eram feitas de acordo com o planejamento técnico, mas sem considerar as desigualdades sociais da população local, o que ocasionava um atendimento totalmente antidemocrático. Neste sentido, este autor argumenta que as pesquisas sobre o Direito Humano à Água e o Direito à Cidade precisam ser feitas sob esforços que as interliguem, para que se ultrapassem as dimensões jurídicas e reconheçam as reflexões sociais que os formam. Por fim, a proposta nessa análise é sugerir que as lutas pela água sejam pautas dos movimentos sociais urbanos de forma que não só o elemento água seja um direito, mas os seus serviços de infraestrutura também sejam vistos como de propriedade coletiva (BOND, 2013).

No Brasil, a luta pelo acesso à terra, seja urbana ou rural, tem se articulado à luta pela água, o que sinaliza um perfil de integração dos movimentos e dialoga com o argumento de Bond (2013), como pudemos ver no protesto de Correntina-BA. Esta reação veio da situação de escassez hídrica vivenciada pelos moradores da cidade e de pequenas propriedades no campo, a partir do uso abusivo de água em duas grandes fazendas⁵. Também foi relevante a ocupação de cerca de 600 mulheres em uma fábrica de comercialização de água mineral, no sul de Minas Gerais, no início de 2018⁶. Ambos os movimentos se alinham com a agenda do

⁵ Sobre os protestos, a assessoria regional da Comissão Pastoral da Terra (CPT), informa que mais de 7 mil famílias do município já foram atingidas e que o ato no final de 2017 contou, inclusive, com juiz federal e representantes religiosos. Mais informações em: <https://www.cptnacional.org.br/publicacoes/noticias/acoes-dos-movimentos/4104-milhares-de-pessoas-protestam-em-correntina-ba-em-defesa-das-aguas-e-do-cerrado>, acessado em 16 de novembro de 2018.

⁶ Em relação aos movimentos em Minas, o envolvimento direto de militantes do Movimento dos Sem Terra (MST) marca a relação da luta pela terra com a das águas, e é importante pois insere a pauta da não-transformação da água em mercadoria: <https://www.redebrasilatual.com.br/ambiente/2018/03/mulheres-do-mst-ocupam-fabrica-da-nestle-contra-a-privatizacao-das-aguas>, acessado em 16 de novembro de 2018.

Fórum Alternativo Mundial da Água⁷ o qual proclamava a “água como um direito, não mercadoria” para inserir a pauta da defesa da água como um elemento vital e cujo pleno acesso deve ser propiciado com dignidade. Este evento que reuniu diversas entidades e movimentos sociais, urbanos e rurais, integrou discussões em diversas escalas e designou que as políticas públicas territoriais precisam ser vistas sob esta perspectiva.

Moretti e Fernandes (2000) indicam que a reocupação de áreas cuja infraestrutura encontra-se subutilizada pode ser necessária até para uma gestão urbana econômica. Afinal, os altos custos da implantação de redes de distribuição de água e energia elétrica, coleta de esgoto e resíduos sólidos seriam racionalizados caso não existisse o atual quadro de desocupação dos imóveis em áreas consolidadas. A pesquisa desenvolvida por Ferrara (2013) é um exemplo prático do quanto a provisão de infraestrutura nas áreas periféricas consiste em um investimento desprezado pelo poder público, o que força os próprios trabalhadores a providenciar suas estratégias de acesso à água e ao saneamento, muitas vezes desprovidos de cuidados técnicos.

Por sua vez, Cohen (2016) reflete diretamente acerca do embate entre a questão habitacional e ambiental em São Paulo. O autor tem uma perspectiva, igualmente apoiada na Ecologia Política Urbana, em defender que o equacionamento do acesso democrático a terra urbana precisa ser aliado à luta pela justiça ambiental. Sendo assim, é compreensível que a forma que os gestores públicos optaram para pautar o desenvolvimento urbano, sem resolver as desigualdades sociais que geravam segregação, se refletem no contexto das relações jurídicas de habitação e também são obstáculos para a convivência mais adequada com o meio ambiente (COHEN, 2016). A perspectiva que esse autor propõe em integrar as duas questões, ambiental e habitacional, está diretamente ligada a visão que defendemos ao longo deste texto, no sentido que essas duas agendas precisam ter uma convivência focada na busca de maior justiça socioambiental

Entretanto, o argumento de defesa da reocupação de edifícios vazios e abandonados no centro, sob a perspectiva da convivência socioambiental, ainda não foi amplamente debatido. Entretanto, por entender que tal movimento não seria exclusividade do município de São Paulo, visto que outras capitais brasileiras também observaram certo “esvaziamento” das áreas centrais históricas, a defesa do presente artigo é de que é preciso manter uma visão de mitigação das desigualdades socioambientais para que essas ocupações não perpetuem os privilégios da elite patrimonialista brasileira. Portanto, a Ecologia Política, com suas narrativas sobre a relação entre ambiente e sociedade, é um caminho possível para alinhar os debates acadêmicos entre moradia e meio ambiente, na formulação de políticas públicas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

⁷ O FAMA se realizou em Brasília no início de 2018 e é um encontro mundial em contraponto ao Fórum Mundial da Água, cuja agenda é semelhante, mas abre espaço para a participação de grandes corporações internacionais denunciadas por uso indevido de água. Ou seja, o fórum alternativo emergiu como uma resistência às alianças entre os organizadores do FMA e empresas que não tem preocupações legítimas com a democratização no acesso à água. Para conhecer mais, é válido conhecer o próprio manifesto final do evento em: <http://fama2018.org/declaracao-final/>, acessado em 16 de novembro de 2018.

As desigualdades socioambientais são cicatrizes delicadas no território de São Paulo. Ao longo de toda o processo de urbanização, ações do poder público sempre acabaram por privilegiar a elite local, a qual, além de integrar formalmente os cargos políticos importantes, também agia em lobbies para garantir o atendimento dos seus interesses. Em contraposição, a população pobre do município sempre viu suas necessidades serem atendidas de forma insuficiente, desconexa ao tecido urbano ou direcionada à más condições de habitação, de toda forma, exposta a não-efetivação de seu “direito à moradia digna”.

Neste sentido, é esperado que a discussão deste artigo tenha desmistificado a noção, predominante no senso comum, que o lugar dos pobres no município de São Paulo tenha sido resultado de certas casualidades, o que, como vimos, é uma distorção das reais intervenções do planejamento municipal. Os conflitos que se mantêm na arena pública e privada do Centro tem consequência direta da participação dos governos em privilegiar um grupo social e seus interesses imobiliários. São as ações dos movimentos sociais de luta pela moradia que tem possibilitado uma alteração dessa realidade.

Além disso, para além de debater os processos que pautam a urbanização paulistana e suas consequências na degradação ambiental vista no município, este texto propôs uma compreensão de que a Questão Ambiental precisa ser compreendida em conjunto com tópicos de Direito à Cidade. Como pudemos ver, tanto as discussões nacionais quanto as internacionais demonstram que o planejamento que integre as preocupações ambientais a garantia do Direito à Moradia pode ser mais justo. Os movimentos sociais que pautam o Direito a Cidade podem ser grandes aliados a defesa da água como um direito humano, cujo acesso seja irrestrito e não reforce as desigualdades que moldam nossas relações sociais. Com isso, é interessante que o debate se mantenha e possa, de fato, influenciar as políticas públicas.

Desta forma, o artigo apresentado é um esforço de trazer uma discussão mais consolidada acerca das discussões urbanas para a Ecologia Política e inserir objetos que debatam a realidade brasileira nesta agenda. Precisamos continuar as pesquisas sobre a questão da moradia popular no centro de São Paulo com a preocupação que os processos de formação deste quadro perpassam bem mais do que as observações tecnicistas, mas sob a perspectiva de que as relações sociais são componentes relevantes neste contexto, assim sendo, a contribuição da Ecologia Política é fundamental para a realidade paulistana.

REFERÊNCIAS

ACSELRAD, Henri. Justiça ambiental - ação coletiva e estratégias argumentativas. In: ACSELRAD, H.; HERCULANO, S.; PÁDUA, J. A. (Org.). *Justiça ambiental e cidadania*. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2004. p. 23-40.

ANGELO, Hillay; WACHSMUTH, David. “Urbanizing Urban Political Ecology: A critique of Methodological Cityism”, *International Journal Of Urban and Regional Research*, 2014, p.16-27.

ÁVILA-GARCIA, Patricia. Hacia una ecología política del agua em Latinoamérica, *Revista de Estudos Sociais*, n.55, 2016, p.18-31.

BLIKSTAD, Karin Deleuse; PATERNIANI, Stella Zagatto. “Expressões do direito à cidade na luta por moradia em São Paulo”. *Anais do XI Encontro Nacional de História Oral: Memória, Democracia e Justiça*, Vol. 1, Rio de Janeiro, pp.1-21, 2012, p.1-21.

BOND, Patrick. The Right to the City and the Eco-Social Commoning of Water: Discursive and Political Lessons from South Africa. In: SULTANA, F.; LOFTUS, A. *The Right to Water: Politics, Governance and Social Struggles*, Londres: Earthscan, 2013.

BONDUKI, Nabil Georges. *Origens da Habitação Social no Brasil: O caso de São Paulo*. 1994, 308 p., Tese, Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Universidade de São Paulo, 1994.

BRASIL, Constituição (1988). Artigos 5, 6, 182 e 183, da Constituição Federal de 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm>. Acesso em: 08 de junho de 2018.

BRASIL, Estatuto da Cidade – Lei nº.10.257, 2011. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/leis_2001/L10257.htm>. Acesso em: 08 de junho de 2018.

BRITTO, Ana Luisa; FORMIGA-JOHNSSON, Rosa Maria; CARNEIRO, Paulo Roberto Ferreira. “Abastecimento público e escassez hidrossocial na metrópole do Rio de Janeiro”, *Ambiente & Sociedade*, Vol. XIX, n. 1, jan-mar/2016, p.185-208.

BRYANT, Raymond L. “Power, knowledge and political ecology in the third world: a review”, *Progress in Physical Geography*, Vol 22, n.1, p.79-94, 1998, p.79-94.

CAMARGO, Candido Procopio Ferreira de (org.). *São Paulo 1975: crescimento e pobreza*, São Paulo: Edições Loyola, 1976.

COHEN, Daniel Aldana. “The rationed City: The politics of water, housing and land use in drought-parched São Paulo”, *Public Culture*, Vol. 28, n. 2, 2016, p. 261-289.

COMARÚ, Francisco de Assis. *Intervenção habitacional em cortiços na cidade de São Paulo: o Mutirão Celso Garcia*, 1998, 197p., Dissertação, Escola Politécnica, Universidade de São Paulo, 1998.

EMPINOTTI, Vanessa Lucena; BUDDS, Jessica; AVERSA, M. “Governance and water security: The role of the water institutional framework in the 2013-15 water crisis in São Paulo, Brazil”, *Geoforum*, in press, 2018.

FERRARA, Luciana Nicolau. *Urbanização da natureza: da autoprovisão de infra-estruturas aos projetos de recuperação ambiental nos mananciais do sul da metrópole*

paulista, 2013, 384 p. Tese, Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Programa de Pós-graduação em Arquitetura e Urbanismo, Universidade de São Paulo, 2013.

_____ “Descompassos entre saneamento e habitação e suas implicações na área de proteção aos mananciais da metrópole paulistana”, *Anais do III APPURBANA – Seminário Nacional sobre o Tratamento de Áreas de Preservação Permanente em Meio Urbano e Restrições ao Parcelamento do Solo*, Belém, 2014.

GROSTEIN, Marta Dora. “Metrópole e Expansão Urbana: a Persistência de Processos Insustentáveis”. *São Paulo em Perspectiva*, Vol. 15, n.1, 2001, p.13-19.

KOWARICK, Lucio. *Escritos Urbanos*. São Paulo: Editora 34, 2000.

_____ “Áreas centrais de São Paulo: Dinamismo econômico, pobreza e políticas”, *Lua Nova*, Vol. 70, p. 171-211, 2007, p. 171-211.

MARICATO, Erminia Terezinha Menon. *A produção capitalista da Casa (e da Cidade)*. São Paulo: Editora Alfa Omega, 1982.

_____ *O impasse da política urbana no Brasil*. Petrópolis: Editora Vozes, 2014.

_____ *Para entender a crise urbana*. São Paulo: Editora Expressão Popular, 2015.

MARTINS, Maria Lucia Refinetti Rodrigues. “Habitação e meio ambiente urbano”, *Anais do I ENANPARQ - Encontro Nacional da Associação Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Arquitetura e Urbanismo*, Rio de Janeiro, 2010.

_____ “São Paulo, Centro e Periferia: a retórica ambiental e os limites da política urbana”, *Revista de Estudos Avançados*, Vol. 25 (71), p. 59-72, 2011.

MIAGUSKO, Edson *Movimentos de Moradia e Sem-Teto em São Paulo*. São Paulo: Ed. Alameda, 2012.

MILLAR, Kathleen. “The precarious present: Wageless Labor and Disrupted Life in Rio de Janeiro, Brazil,” *Cultural Anthropology*, Vol. 29, 1ªed., 2014, p.32-53.

MORETTI, Ricardo Souza; FERNANDES, Agnes. “Sustentabilidade urbana e habitação de interesse social”, *CD 8º Encontro Nacional de Tecnologia do Ambiente Construído (Salvador)*, 2000.

NOBRE, Eduardo Alberto Cuscé. “Habitação de Interesse Social e Reabilitação de Áreas Centrais: a experiência de implementação da ZEIS 3 em São Paulo, Brasil” *Anais do 4º CIHEL – Congresso Internacional da Habitação no Espaço Lusófono “A Cidade Habitada”*, Porto/Covilhã, Portugal, 2017.

PRADO JR., Caio. *Formação do Brasil Contemporâneo: Colônia*, São Paulo: Ed. Brasiliense, 6ª Edição, 1961.

REINA, Michelly Lima. *Apropriação do espaço na metrópole: a atuação do mercado imobiliário e as transformações no perfil populacional no centro de São Paulo*, 196 p., Dissertação, Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Gestão do Território, UFABC, Santo André, 2013.

ROBBINS, Paul. *Political ecology: a critical introduction*. West Sussex: Blackwell Publishing, 2004.

ROLNIK, Raquel. *A cidade e a lei: legislação, política urbana e territórios na cidade de São Paulo*, São Paulo: Fapesp/Nobel, 1997.

SANTOS, André Luiz Teixeira dos. *A prática dos movimentos de moradia na Produção do Espaço da cidade de São Paulo: os limites da participação e a (im)possibilidade de emancipação*, 2010, 454p. Tese, Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Programa de Pós-graduação em Arquitetura e Urbanismo, Universidade de São Paulo, 2010.

SOUZA E SILVA, Lucia; TRAVASSOS, Luciana. “Problemas ambientais urbanos: desafios para a elaboração de políticas públicas integradas”, *Cadernos Metrópole*, Vol. 19, 1º sem./ 2008, p.27-47.

SWYNGEDOUW, Erik. “The city as a hibrid – on nature, society and cyborg urbanization”, *Revista Capitalism, Nature, Socialism*, Vol. 7, n. 2, p.65-80, 1996.

_____ ; KAIKA, Maria. “Urban Political Ecology. Great promises, deadlock – and new beginnings?” *Revista Documents d’Analisi Geogràfica*, vol. 60, n.3, p. 459-481, 2014.

TAGNIN, Renato Arnaldo. *A natureza e o espaço da água e sua presença na macrometrópole paulista*, 2015, 255p., Tese, Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Programa de Pós-graduação em Arquitetura e Urbanismo, Universidade de São Paulo, 2015.

TEIXEIRA, Ana Claudia Chaves; COMARU, Francisco de Assis; CYMBALISTA, Renato; SUTTI, Weber. *Conflitos em torno do direito à moradia na região central de São Paulo, MAPAS – Monitoramento Ativo da Participação da Sociedade*, 2005.

TSUKUMO, Isadora Tami Lemos. *Habitação social no centro de São Paulo: legislação, produção, discurso*, 2007, 201p., Dissertação, Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Programa de Pós-graduação em Arquitetura e Urbanismo, Universidade de São Paulo, 2007.

VILLAÇA, Flavio. *Espaço intra-urbano no Brasil*. São Paulo: Studio Nobel/FAPESP/Lincoln Institute, 2001.